



Decreto N° 1454 - de 19 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.530,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.24.722.0006.2.0028 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL ----- R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 1.200,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 1.200,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 3.330,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.330,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 3.330,00

Total Geral ----- R\$ 4.530,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037 - 3.3.90.32.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE ----- R\$ 4.530,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.530,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 4.530,00

Total Geral ----- R\$ 4.530,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2018


 IDILENE NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 240.550.560-66